

Plano de Atividades

Comissão de Cultura, Comunicação,
Juventude e Desporto (CCCJD)

XIII Legislatura

1.ª Sessão Legislativa

ÍNDICE

1. Introdução	3
2. Iniciativas legislativas	3
3. Iniciativas europeias	4
4. Petições	4
5. Audições	4
5.1. Audições com os Membros do Governo, nos termos do n.º 2 do artigo 104.º do RAR	4
5.2. Audições no âmbito da Lei n.º 43/2006, de 25 de agosto com as alterações introduzidas pela Lei n.º 21/2012, de 17 de maio	4
5.3. Outras audições	4
6. Audiências	5
7. Eventos	6
8. Deslocações e representações	6
8.1. Reuniões de trabalho/ deslocações em território nacional	6
8.2. Reuniões de trabalho/ deslocações ao estrangeiro	7
9. Grupos de Trabalho	7
10. Outras atividades	7

1. Introdução

No uso das suas atribuições, compete em especial à Comissão de Cultura, Comunicação, Juventude e Desporto (CCCJD) exercer as suas competências de acompanhamento e fiscalização política nas áreas da Cultura, da Comunicação Social, da Sociedade da Informação, do Associativismo, da Juventude e do Desporto.

Assim, são atribuições da Comissão, no âmbito da Cultura, ocupar-se, designadamente, das matérias de língua, património, artes, indústrias criativas e culturais e ainda direitos de autor e direitos conexos (na parte respeitante aos criadores culturais, artistas e intérpretes e às indústrias criativas e culturais).

No âmbito da Comunicação: ocupar-se das políticas relativas à comunicação social incluindo, designadamente, as questões relativas aos seus órgãos públicos e privados, aos serviços públicos de rádio e televisão, à televisão digital terrestre e às novas gerações de banda larga; ocupar-se das políticas relativas às tecnologias de informação e comunicação, à sociedade da informação e aos novos canais de comunicação, como as redes sociais e os blogues; e ocupar-se de matérias conexas com os direitos de autor em correlação com a temática da sociedade de informação e com a comunicação social, sem prejuízo da necessária articulação com a 8.ª Comissão no que respeita à criação científica.

No âmbito da Juventude: ocupar-se das políticas de juventude, designadamente no que se refere ao voluntariado, saúde e sexualidade, ocupação de tempos livres, educação, emprego e empreendedorismo, e habitação, sem prejuízo das competências específicas das restantes Comissões Parlamentares, designadamente da 8.ª Comissão, no que respeita à Educação, da 9.ª Comissão, no que respeita à saúde e sexualidade, da 10.ª Comissão, no que respeita ao emprego, e da 11.ª Comissão, no que respeita à habitação.

No âmbito do Desporto: ocupar-se das políticas de âmbito desportivo, nomeadamente no que diz respeito aos programas de generalização da prática desportiva, à ética e violência, ao desporto escolar e ao desporto federado, incluindo os ciclos olímpicos e paralímpicos, o alto rendimento e o acompanhamento da realidade do movimento desportivo nacional.

No âmbito do Associativismo, Formação Cívica e Cidadania: ocupar-se das políticas relacionadas com o associativismo, a formação cívica e a cidadania, no âmbito das matérias desta Comissão.

Neste contexto, a Comissão apresenta, nos termos e para os efeitos do disposto no art.º 108.º do Regimento da Assembleia da República (RAR), a sua proposta de Plano de Atividades para a 1.ª Sessão Legislativa.

2. Iniciativas legislativas

O processo de apreciação de iniciativas legislativas será desenvolvido em conformidade com a agenda parlamentar e dentro dos prazos legalmente definidos.

3. Iniciativas europeias

A Comissão desenvolverá o escrutínio das iniciativas europeias, em conformidade com a metodologia aprovada para o efeito. A partir da análise dos Programas de Trabalho da Comissão Europeia para 2016, equacionar-se-á a seleção de iniciativas europeias para efeitos de acompanhamento prioritário, em articulação com a Comissão de Assuntos Europeus.

4. Petições

A Comissão apreciará as petições que lhe sejam distribuídas e cuja admissão venha a deliberar, dentro dos prazos legalmente definidos.

Independentemente do número de assinaturas, serão sempre ouvidos os peticionários, de acordo com o regime específico de audições que consta em 5.3.-infra.

5. Audições

5.1. Audições com os Membros do Governo, nos termos do n.º 2 do artigo 104.º do RAR

A Comissão realizará quatro audições com cada um dos seguintes membros do Governo, de acordo com o calendário a fixar para o efeito:

- Ministro da Cultura / Secretária de Estado da Cultura;
- Ministro da Educação / Secretário de Estado da Juventude e do Desporto.

5.2. Audições no âmbito da Lei n.º 43/2006, de 25 de agosto com as alterações introduzidas pela Lei n.º 21/2012, de 17 de maio

A Comissão poderá promover, em conjunto com a Comissão de Assuntos Europeus, reuniões, anteriores ou posteriores aos Conselhos, a realizar de acordo com o calendário das Presidências do Conselho da União Europeia.

5.3. Outras audições

A Comissão adoptará a seguinte metodologia para o processo das audições:

- Audições em Comissão, a solicitação dos interessados ou por iniciativa própria da Comissão, sempre que a Mesa e Coordenadores assim agendem.
- Audições de peticionários:
 - Em plenário de Comissão, no caso de petições com mais de 4.000 assinaturas;
 - Relator e Deputados de outros GP's, no caso de petições com menos de 4.000 assinaturas.
- Audições públicas: em horário próprio.

A Comissão prevê a realização das seguintes audições públicas, podendo as mesmas ser devidamente articuladas, dada a proximidade de algumas das temáticas em discussão:

- Audição pública sobre *Rede de Museus*;
- Audição pública (eventualmente conjunta com 8.^a Comissão) sobre *Rede de Bibliotecas e Arquivos dos Municípios*;
- Audição pública (eventualmente conjunta com a 8.^a Comissão) sobre *Arte e cinema nas escolas, rede de Cineclubes e distribuição de cinema*;
- Audição pública sobre *Cultura e Economia - reconhecer a importância do setor criativo como elemento diferenciador na economia global na criação de empregos e de riqueza*;
- Audição pública sobre *Cultura e territórios de baixa densidade e Regiões Autónomas - valorizar a proteção do património e a atividade artística nestas regiões do País*;
- Audições, em sede de Comissão, no âmbito da *conservação do património cultural edificado classificado*;
- Audição pública sobre *Independência da Comunicação Social – Adaptação à nova realidade digital*;
- Audição pública sobre *Desporto para Todos*, com o objetivo de divulgar projetos e iniciativas que visem criar hábitos ao longo da vida que se repercutam em benefícios diretos para a saúde;
- Audição pública sobre *Educação não formal e voluntariado*;
- Audição pública sobre *Violência e comportamentos de risco*;
- Fórum sobre *Políticas de Juventude* que permita uma auscultação do movimento associativo juvenil numa lógica de diálogo estruturado, assegurando o seu carácter transversal.

6. Audiências

Serão concedidas audiências às entidades que o solicitem. Com vista à agilização do processo de audiências, será adotada a seguinte metodologia:

- Institucionais: Presidente e/ou Vice-presidentes;
- Em plenário da Comissão: excecionalmente, quando a natureza das mesmas expressamente o justifique.
- Por delegação da Comissão: um por partido, designando-se (grelha rotativa própria) um partido-piloto, responsável pela marcação de dia e hora, procurando consensualizá-lo com os demais partidos.

Para as audiências em Comissão, será adotada a grelha de tempos aprovada para o efeito.

7. Eventos

Tendo em vista o acompanhamento das matérias da sua competência, a Comissão prevê a realização de conferências, palestras e debates, podendo estas iniciativas ser devidamente articuladas, consoante a proximidade das temáticas.

- No âmbito das comemorações do Dia Internacional dos Museus, organização, na Assembleia da República, de uma conferência subordinada ao tema *Os grandes museus portugueses como nossos embaixadores culturais*;
- Palestra subordinada ao tema *O mercado da arte e os museus: investimento, divulgação e salvaguarda, uma equação impossível?*;
- Debate, com artistas plásticos portugueses, onde se discutirá o tema *Os desafios de criar, expor e conservar obras de arte contemporânea para espaços “vivos” e “vivos”*;
- Conferência sobre *Os Direitos de Autor e Direitos Conexos na era das Tecnologias de Informação e Comunicação*;
- Conferência sobre *A Comunicação Social nas Regiões Autónomas*;
- Conferência sobre *Associativismo, Formação Cívica e Cidadania*.

8. Deslocações e representações

Realizar-se-ão deslocações do Presidente ou dos Vice-Presidentes da Comissão, ou de alguns dos membros da Comissão, em sua representação, na sequência de convites que lhe venham a ser dirigidos ou de iniciativa própria.

8.1. Reuniões de trabalho/ deslocações em território nacional

Deverão ser agendadas as seguintes visitas de trabalho, no âmbito da apreciação das matérias da área da competência da Comissão:

- Visitas a teatros nacionais, reunindo com os respetivos diretores, para abordar o tema dos orçamentos para a Cultura;
- Visita aos Mosteiros de Alcobaça e da Batalha;
- Visita à Torre do Tombo;
- Acompanhamento sistemático do processo de concessão das Pousadas de Juventude e eventual visita a infraestruturas da rede em condição de degradação ou desativadas;

8.2. Reuniões de trabalho/ deslocações ao estrangeiro

- ✓ Participação nas reuniões interparlamentares organizadas pelos Parlamentos de outros Estados-membros da UE, no âmbito da vertente parlamentar das respetivas Presidências do Conselho da UE.
- ✓ Participação nas reuniões interparlamentares no Parlamento Europeu.
- ✓ Outros convites internacionais.

9. Grupos de Trabalho

A Comissão aprovou a constituição do Grupo de Trabalho do Desporto para abordar, nomeadamente, as matérias que se referem ao projeto olímpico e paralímpico “Rio 2016”, à ética e violência no desporto e à generalização da prática desportiva.

10. Outras atividades

Para além das atividades atrás enunciadas, a Comissão promoverá ainda a organização das seguintes ações:

- Organização de atividades no âmbito da Língua Portuguesa como eixo fundamental de afirmação da nossa identidade nacional – como a expandir e como a promover?
- Realização de uma ação de sensibilização, promovida pela Assembleia da República através da 12ª Comissão, relativamente ao *Mecenato e a sua relevância no panorama cultural português – a Lei do mecenato cumpre os seus objetivos ou tem de ser melhorada?*
- Análise, na Comissão, do tema: “A indústria cultural como fator de desenvolvimento e sector estratégico da economia”;
- Análise, na Comissão, do tema “Turismo cultural – uma aposta a prosseguir”;
- Comemoração dos 250 anos do nascimento de Bocage (a concretizar);
- Interação permanente com a Comissão Interministerial de Juventude, no sentido de assegurar uma correta fiscalização da coordenação global das Políticas de Juventude;
- Acompanhamento de eventos de carácter nacional particularmente mobilizadores da juventude portuguesa e com interesse específico;
- Valorização institucional do movimento associativo juvenil, designadamente o Conselho Nacional de Juventude e a Federação Nacional de Associações Juvenis;
- Acompanhamento de eventos desportivos de carácter nacional e internacional com interesse específico, nomeadamente o encerramento do ciclo olímpico;

- Levantamento e análise do Desporto Escolar - Implementação no contexto das Atividades de Enriquecimento Curricular - contributo para os índices de prática desportiva;
- Análise da aplicação em competições de âmbito nacional do princípio da continuidade territorial, previsto na Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto (Lei n.º 5/2007, de 16 de janeiro);
- Análise sobre a formação / carreira de treinador de desporto;
- Acompanhamento dos canais internacionais de rádio, televisão e imprensa junto das comunidades portuguesas.

Palácio de S. Bento, 1 de dezembro de 2015

A PRESIDENTE DA COMISSÃO

(EDITE ESTRELA)